



Continuação do Parecer n. 17.987

**PARECER N. 17.987**

**Processo n. 000804-02.00/13-8**

Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Barão do Triunfo**, referente ao exercício de **2013**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável.**

**A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, reunida em Sessão Ordinária de 11 de junho de 2015, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000804-02.00/13-8**, de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Barão do Triunfo**, Senhor **Rui Valmir Brauvers Spotti**, referente ao exercício de **2013**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

MURAL DA CÂMARA  
VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

16/11/15 Ass:





## Continuação do Parecer n. 17.987

## Decide:

- **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Barão do Triunfo**, correspondentes ao exercício de **2013**, gestão do Senhor **Rui Valmir Brauers Spotti**, com fundamento no artigo 5º da Resolução TCE n. 414, de 05 de agosto de 1992, **recomendando** que observe o disposto na fundamentação do voto da Conselheira-Relatora;

- **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,  
11 de junho de 2015.

*[Assinatura]*  
no exercício  
da Presidência

**CONSELHEIRO ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO**

*[Assinatura]*  
Relatora

**CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA CRISTINA MORAES WARPECHOWSKI**

*[Assinatura]*  
**CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS**

Estive presente:

*[Assinatura]*  
**ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,  
DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI**